

Sorocaba, 30 de abril de 2025

OFÍCIO SEHAB – DPDVUES – 10/2025

Assunto: Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01

À
Câmara Municipal de Sorocaba

Ilmo. Sr. Presidente do Legislativo Municipal
Nobre edil vereador Luis Santos Pereira Filho

Considerando que a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, pleiteou junto ao Ministério das Cidades a inclusão de empreendimentos de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), tendo sido contemplada com 180 (cem) unidades habitacionais cada empreendimento, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) unidades habitacionais;

Considerando os Ofícios CAIXA nº 005/2025/SE, 006/2025/SE e 007/2025/SE – Habitação Piracicaba/SP, os quais notificam o cancelamento dos contratos referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida (FAR), concernentes aos empreendimentos SEHAB 01, SEHAB 02 e SEHAB 04, conforme documentação anexa;

Considerando ainda que a empresa contratada para a execução das obras, MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA., encontra-se em processo de recuperação judicial;

Página 1

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento dos Vazios Urbanos e Equipamentos Sociais

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
 (15) 3212-7287  sorocaba.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para atender o disposto do inciso V do Anexo constante na Portaria MCID nº 1.388, de 11 de dezembro de 2024, que diz:

V - que, na hipótese de habilitação do município que representa na fase de habilitação de localidades (Fase I) dará ampla publicidade da presente declaração ao Ministério Público competente, **ao poder legislativo local** e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente, anteriormente à fase de apresentação de propostas de empreendimentos habitacionais pelos proponentes (Fase II), com a finalidade de acompanhamento da situação aqui apontada. (**Grifo nosso**)

Solicitamos vossos bons préstimos para científicar os nobres vereadores (as) desta doura casa de leis, do conteúdo deste.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Paulo B. Florentino Soares

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de
Vazios Urbanos e Equipamentos Sociais



Sérgio David Rosumek Barreto

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Página 2

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento dos Vazios Urbanos e Equipamentos Sociais

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 ➤ sorocaba.sp.gov.br



CAIXA

CÓPIA

SE Habitação Piracicaba/SP
Av. Independência 3415 – Vila Independência
13.416-240 – PIRACICABA - SP

Ofício nº 005/2025/SE Habitação Piracicaba/SP

#PÚBLICO

Piracicaba, 23 de abril de 2025.

À

Secretaria Municipal de Habitação de Sorocaba/SP

Assunto: Cancelamento do contrato PMCMC(FAR) – SEHAB 01

Prezado(a)s Senhor(a)s,

1. O empreendimento SEHAB 01 (APF 63233855), possui como participante o município de Sorocaba/SP- CNPJ: 46.634.044/0001-74, no papel de doador/ente público apoiador e MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.690.219/0001-23 como construtora e interveniente garantidora.
2. Em consonância ao item 18.1 da minuta contratual do empreendimento traz que a efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condiciona-se, suspensivamente, **dentre outras exigências expressas**, ao cumprimento do estabelecido na cláusula 18 deste instrumento.

2.1 De acordo com o item 18.2 do contrato, o não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na cláusula 18, implicará na resolução de pleno direito do presente contrato, não restando a qualquer das partes nenhum direito adquirido referente ao presente instrumento, tampouco importará em qualquer obrigação ou responsabilidade ao FAR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 3- Conforme item **18.9 – A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) manter sua situação cadastral regular, sob pena de resolução do contrato, sem qualquer ônus ao FAR.**

3.1 Como é de conhecimento a MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.690.219/0001-23, encontra-se em processo de recuperação judicial, e conforme descrito no item 13 da minuta contratual, são motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dentre eles o constante na alínea C: “*decretação de falência ou o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial*”, ou seja impossibilitando o atendimento de exigência expressa.



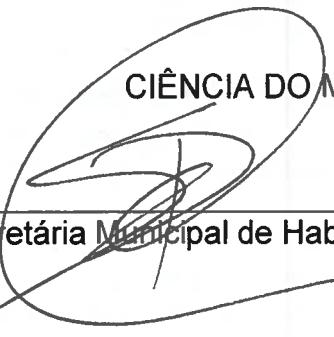


- 4- O instrumento contratual, no item 18.12, traz que fica pactuado que, no caso da impossibilidade de cumprimento das condições suspensivas, o presente contrato **fica sem efeito, extinto**, sendo caracterizado o cancelamento da operação, não havendo quaisquer penalidades administrativas e/ou financeiras as partes.
- 4- Externamos nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos necessários.

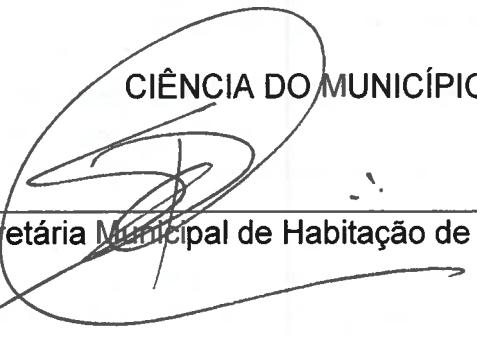
Respeitosamente,



Paulo Henrique Costa da Silva
Superintendente Executivo
SE Habitação Piracicaba/SP



CIÊNCIA DO MUNICÍPIO



Secretaria Municipal de Habitação de Sorocaba/SP



CAIXA

CÓPIA

SE Habitação Piracicaba/SP
Av. Independência 3415 – Vila Independência
13.416-240 – PIRACICABA - SP

Ofício nº 006/2025/SE Habitação Piracicaba/SP

#PÚBLICO

Piracicaba, 23 de abril de 2025.

À

Secretaria Municipal de Habitação de Sorocaba/SP

Assunto: Cancelamento do contrato PMCMC(FAR) – SEHAB 02

Prezado(a)s Senhor(a)s,

1. Em consonância ao item 18.1 do contrato do empreendimento SEHAB 02 (APF 63234984), que possui o município de Sorocaba - CPF/CNPJ: 46.634.044/0001-74, como doador/ente público apoiador e a MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.690.219/0001-23 no papel de construtora e interveniente garantidora. A efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condiciona-se, suspensivamente, dentre outras exigências expressas, ao cumprimento do estabelecido no item 18 deste instrumento.
- 1.1 De acordo com o item 18.2 da minuta, o não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na cláusula 18, implicará na resolução de pleno direito do presente Contrato, não restando a qualquer das partes nenhum direito adquirido referente ao presente instrumento, tampouco importará em qualquer obrigação ou responsabilidade ao FAR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 2- Informamos que como é de conhecimento de todos a MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.690.219/0001-23, encontra-se em processo de recuperação judicial, impedindo o prosseguimento da contratação. Conforme pactuado no item 13 são motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dentre eles o constante na alínea C, que cita a decretação de falência ou o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.
- 3- O instrumento contratual, no item 18.12, traz que fica pactuado que, no caso da impossibilidade de cumprimento das condições suspensivas, o presente contrato fica sem efeito, extinto, caracterizando cancelamento da contratação da operação.
- 4- Externamos nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos necessários.

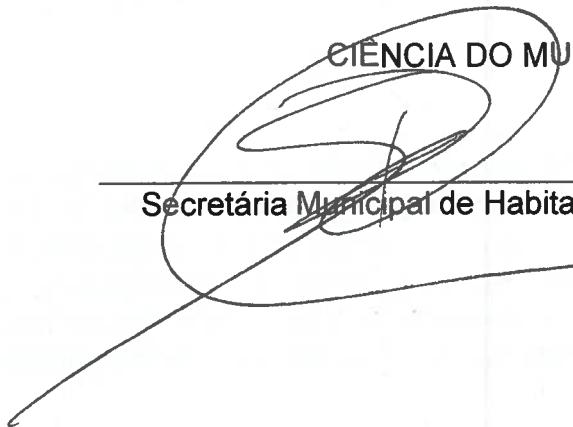


Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Respeitosamente,


Paulo Henrique Costa da Silva
Superintendente Executivo
SE Habitação Piracicaba/SP

CIÉNCIA DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Habitação de Sorocaba/SP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800340037903A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAIXA

CÓPIA

SE Habitação Piracicaba/SP
Av. Independência 3415 – Vila Independência
13.416-240 – PIRACICABA - SP

Ofício nº 007/2025/SE Habitação Piracicaba/SP

#PUBLICO

Piracicaba, 23 de abril de 2025.

À

Secretaria Municipal de Habitação de Sorocaba/SP

Assunto: Cancelamento do contrato PMCMC(FAR) – SEHAB 04

Prezado(a)s Senhor(a)s,

1. Em consonância ao item 18.1 do contrato do empreendimento SEHAB 04 (APF 63234100), que possui o município de Sorocaba - CPF/CNPJ: 46.634.044/0001-74, como doador/ente público apoiador e a MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.690.219/0001-23 no papel de construtora e interveniente garantidora. A efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condiciona-se, suspensivamente, dentre outras exigências expressas, ao cumprimento do estabelecido no item 18 deste instrumento.
 - 1.1 De acordo com o item 18.2 da minuta, o não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na cláusula 18, implicará na resolução de pleno direito do presente Contrato, não restando a qualquer das partes nenhum direito adquirido referente ao presente instrumento, tampouco importará em qualquer obrigação ou responsabilidade ao FAR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 2- Informamos que como é de conhecimento de todos a MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.690.219/0001-23, encontra-se em processo de recuperação judicial, impedindo o prosseguimento da contratação. Conforme pactuado no item 13 são motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dentre eles o constante na alínea C, que cita a decretação de falência ou o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.
- 3- O instrumento contratual, no item 18.12, traz que fica pactuado que, no caso da impossibilidade de cumprimento das condições suspensivas, o presente contrato fica sem efeito, extinto, caracterizando cancelamento da contratação da operação.
- 4- Externamos nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos necessários.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, enclosed in an oval shape.

Paulo Henrique Costa da Silva
Superintendente Executivo
SE Habitação Piracicaba/SP

CIÉNCIA DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Habitação de Sorocaba/SP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800340037003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003800340037003A005000

Assinado eletronicamente por **ISIDORO CASTELLI FILHO** em 06/05/2025 11:33

Checksum: **BBD95848F2B09B99745F91F02CC7C9057CE869DF31FED28AE09C209E78BC8321**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.